



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 439 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS de Cruzeta, um terreno medindo 608 m² (Seiscentos e oito Metros Quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Com o Grupo Escolar "Joaquim Lopes Pequeno", com 19 metros;

Ao LESTE: Com José Dantas e Valdemar Lourenço de Araújo, com 32 metros;

Ao SUL: Com a Rua Nemésio Palmeira, com 19 metros;

Ao OESTE: Com Terreno da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O terreno objeto da doação prevista no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, entidade de fins comunitários fundada nesta cidade em 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 27 de setembro de 1985

Antônia Pires Galvão de Góes
ANTÔNIA PIRES GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Maurício de Medeiros
MARCOS MAURÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO -